

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 003/2014

MATÉRIA: EMENTA: "Altera Art. 38, da Lei Municipal n.º 2.783, de 19 de dezembro de 2013, que "Estabelece o plano de carreira do magistério público do município de Rondinha-RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências ".

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 003/2014

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar o caput do artigo 38 da Lei Municipal n.º 2.783 de 19 de dezembro de 2013.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 07 de janeiro de 2014.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

Eduardo Zorzi

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico